EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 101/2024 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Práticas inovadoras no Ensino de Matemática

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Práticas inovadoras no Ensino de Matemática, área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, com 40 vagas destinadas exclusivamente a servidores públicos que lecionam matemática nas escolas públicas de Mato Grosso do Sul para ingresso no ano de 2024, na forma estabelecida neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.2.2. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.3. A área de concentração do Curso é Ensino de Ciências e Matemática.

1.4. As atividades de ensino serão realizadas no prédio do Instituto de Matemática – INMA/UFMS – nos turnos matutino e vespertino, aos sábados, ou no turno noturno das sextas-feiras e matutino aos sábados, de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico www.inma.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg 71

DATA	ATIVIDADE
19/03/2024	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
01/04/2024	**Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site** https://posgraduacao.ufms.br/portal
04/04/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
05/04/2024 a 08/04/2024	Período de recurso para inscrições indeferidas.
09/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
10/04/2024 a 14/04/2024	Período de classificação pelo vínculo empregatício e análise de currículo.
15/04/2024	Divulgação do resultado de classificação pelo vínculo empregatício e análise de currículo.
16/04/2024 a 17/04/2024	Período de recurso para resultado de classificação pelo vínculo empregatício e análise de currículo.
18/04/2024	Divulgação do resultado dos recursos interpostos
19/04/2024	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula.
22/04/2024 a 24/04/2024	Período de matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br.
27/04/2024	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL DE VAGAS
Curso de Especialização em PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	36	4	40

3.2 Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da pré-matrícula com os demais documentos descritos no item 9.3.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 9.3, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg 172

3.3.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

a) maior nota no processo de seleção;

b) maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA e a opção Inscrição.

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4. Não há valor de inscrição e o curso será oferecido de forma gratuita.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Declaração da Secretaria de Educação correspondente ou do estabelecimento escolar a qual está lotado, atualizada no ano de 2024, constando o vínculo empregatício com a unidade escolar, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital;

b) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

4.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 173

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas, ambas de caráter classificatório, da seguinte forma:

a) Classificação pelo vínculo empregatício;

b) Análise curricular.

5.2. **1ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO PELO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

5.2.1. A prioridade na destinação das vagas deverá seguir a ordem a seguir:

a) professores que lecionam matemática nas escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), da Rede Estadual de Ensino e localizadas no município de **Campo Grande** e nos municípios administrados e vinculados à Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - **Metropolitana** - CRE-02;

b) professores que lecionam matemática nas escolas da Rede Estadual de Ensino e localizadas no município de **Campo Grande** e nos municípios administrados e vinculados à Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - **Metropolitana** - CRE-02;

c) professores que lecionam matemática nas escolas da Rede Municipal de Educação de Campo Grande - MS.

5.2.2. Conforme RESOLUÇÃO/SED N. 3.146, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 9.305, de 13 DE DEZEMBRO DE 2016, os municípios vinculados à CRE-02 são os municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

5.2.3. Não haverá ajuda de custo, bolsa ou qualquer outro tipo de fomento ou auxílio financeiro por parte da UFMS para deslocamento dos candidatos classificados e matriculados no Curso de Especialização PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA entre os municípios de moradia e/ou trabalho dos candidatos classificados e matriculados e Campo Grande - MS, bem como custo de deslocamentos dentro do município de Campo Grande - MS, cabendo a cada candidato tais custos.

5.3. **2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR– PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

5.3.1. Uma vez elaborada e feita a classificação pelo vínculo empregatício, conforme a ordem de prioridade disposta no item 5.2.1 deste Edital, os candidatos passarão por avaliação de títulos e serão classificados exclusivamente nas vagas a qual está seu vínculo.

5.3.2. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

5.3.3. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato da inscrição.

5.3.4. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.2. No caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

a) maior pontuação de currículo; e

b) maior idade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 174

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

7.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail pedmat.inma@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

7.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

9.2. Para efetivar a pré-matrícula, os documentos constantes no item 9.3 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site.

9.3. Os documentos necessários para a pré-matrícula são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso, ou Declaração de Conclusão em **Matemática - Licenciatura**;

b) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional) para brasileiros ou Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;

c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;

d) Título de Eleitor, se brasileiro;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

f) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

g) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

9.4. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam na não confirmação da pré-matrícula pela Coordenação do Curso.

9.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de pré-matrícula não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 175

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: www.inma.ufms.br

10.5. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.7. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

10.8. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: pedmat.inma@ufms.br.

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 18 de março de 2024.

Hercules da Costa Sandim

Diretor

Agência de Educação Digital e a Distância

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 176

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I

(Edital de Divulgação n. 101/2024)

AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Práticas inovadoras no Ensino de Matemática, área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ... de ..... de 2024.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

(Edital de Divulgação n. 101/2024)

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR
PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INOVADORAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA

Declaro para os devidos fins de comprovação que _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____ é professor(a) da Escola _____ no primeiro semestre letivo de 2024 e que a mesma é uma escola pública:

( ) Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg 177

( ) Estadual, mas **NÃO É** uma escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI);

( ) Municipal de Campo Grande - MS

Sendo verdade, firmo a presente.

Campo Grande, ... de ..... de 2024

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
(Edital de Divulgação n. 101/2024)
TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

1 – Identificação do candidato

Nome Completo:

2 –Pontuação do Currículo

Pontuações do currículo	**Pontuação unitária**	**Quantidade* (preenchimento candidato)**
Tempo de experiência como docente de matemática, nível fundamental e/ou médio	0,1 pontos a cada mês trabalhado (máx. 12,0 pontos)	
Tempo de experiência em gestão escolar - atuação em cargos de direção, coordenação ou afins	0,2 pontos a cada ano (máx. 6,0 pontos)	
Participação em projetos educacionais ou de pesquisa em Matemática.	1 ponto por projeto (máx. 5,0 pontos)	
Artigo publicado em anais de evento	1 ponto por artigo publicado (máx. 6,0 pontos)	
Artigo publicado em revista científica	1 ponto por artigo publicado (máx. 6,0 pontos)	
Participação em eventos científicos (congressos, feiras etc.)	1 ponto por evento (máx. 5,0 pontos)	
TOTAL	Limite máximo de pontos (**40,0)**	

***Anexar no portal comprovantes das pontuações**

Campo Grande, ... de ..... de 2024

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 178

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
(Edital de Divulgação n. 101/2024)

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Práticas inovadoras no Ensino de Matemática, área de concentração em Ensino de Ciências e Matemática
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) inscrição ( ) classificação pelo vínculo empregatício e análise de currículo ( ) resultado preliminar
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

Campo Grande, ... de ..... de 2024

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/03/2024
Nº 8253
Pg. 179

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 18/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737841** e o código CRC **02CEEEE0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS